LEI MUNICIPAL Nº 4.754

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financei ro, sob convênio, à AssociaçΓo das Indústrias da Moda de Carazinho, mediante abertura de Crédito Especial no valor de R$ 775,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a@lio financeiro à AssociaçΓo das Indústrias da Moda de Carazinho, no valor de R$ 775,000 (setecentos e setenta e cinco reais), destinados ao pagamento de aluguel das industrias associadas, sob assinatura do competente convênio.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para atendimento das despesas resultantes do auxílio mencionado no artigo anterior, no valor de R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais) com reduçΓo de saldo da rubrica:

02 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - Gabinete do Prefeito

8780/323100.024 - Subvenç·es Sociais

Art. 3º - A presente concessΓo de auxílio financeiro somente será liberada após apresentaçΓo da comprovaçΓo de personalidade jurídica na repartiçΓo competente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçΓo.

Art. 5º - Revogam-se as disposiç·es em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 15 DE MARÇO DE 1995.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a)ROBERTO ALBINO SEHN
Sec.Mun.AdministraçΓo